



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 802/2003, DE 10/10/2003

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza a recepção dos “BENS” que especifica a título de doação”.

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação da Empresa Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., um lote de 02 (dois) barracões edificados com estrutura metálica, localizados no Canteiro de Obras da Usina Hidrelétrica de Rosana.

Parágrafo Único – Ficará a cargo do Município todas as despesas pertinentes a desmonte/remonte, bem como retirada e transporte do referido “BEM”.

Artigo 2º - Caberá ao Setor de Patrimônio promover todas as providências necessárias para afetação do “BEM” recepcionado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **10 (dez) dias** do mês de Outubro de 2003.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretaria Municipal


Dr. José Lima de Jesus
Procurador Jurídico